

## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

318

ATA DA 41ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 1º ANO DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL, REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2.025, ------ Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco da Era Cristã, nesta cidade de Conchal, Estado de São Paulo, no edifício da Municipalidade, onde funciona o Poder Legislativo, na Sala das Sessões, realizou-se a Quadragésima Primeira Sessão Extraordinária, do Primeiro Ano da Décima Nona Legislatura da Câmara Municipal de Conchal, sob a Presidência do Vereador Yago Henrique Ferreira de Godoi, e por mim Leandro Gonçalves da Costa, Primeiro Secretário. ------- À hora regimental responderam presença os seguintes Vereadores: Clodoaldo Aparecido Cruz, Eliseu Tognolli, Leandro Gonçalves da Costa, Lucia Andréa Soares Braglin Rodrigues, Luiz Eduardo Campos Valio, Paulo Sergio Ferreira, Pedro Irineu Martins, Roberson Claudino Pedro, Vando Tintino e Yago Henrique Ferreira de Godoi. ------ Com a totalidade dos Senhores Vereadores presentes, e invocando a proteção Divina, a Senhora Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão. ------- Deu-se a seguir, a leitura dos papéis que compuseram a Ordem do Dia da presente Sessão: ------ Solicitou ao Primeiro Secretário que lessem os papéis da Ordem do Dia da presente sessão. ------ Projeto de Lei Complementar nº 70/2025, do Executivo Municipal. "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - EMENDAS FEDERAIS (SAÚDE) - NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. " ------- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação sendo APROVADO por unanimidade em primeiro turno de discussão e votação. ------- Projeto de Lei Complementar nº 29/2025, do Executivo Municipal. "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (PAGAMENTO DA MU-RALHA DIGITAL COM RECURSO DA CIP) NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS. " ------- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação sendo APROVADO por unanimidade em primeiro turno de discussão e votação. ------- Projeto de Lei nº 73/2025, da Vereadora Lúcia Andrea Soares Braglin Rodrigues. "DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL № 13.722, DE 4 DE OU-TUBRO DE 2018 (LEI LUCAS), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." ------ Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação sendo APROVADO por unanimidade em turno único de discussão e votação. ------ Nada mais havendo a tratar, declarou encerrado os trabalhos da presente sessão, convocando a Décima Sessão Ordinária do 1º ano da 19ª legislatura da Câmara Mu-

nicipal de Conchal a realizar-se no próximo dia 15 de setembro de 2025, as 19 horas,



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

319

de cujos eu	Leandro Gonçalves da Costa, Primeiro Secretá-
rio, mandei lavrar a presente ata	a que assino

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2025.

Yago Henrique Ferreira de Godoi PRESIDENTE

Leandro Gonçaives da Costa 1º SECRETÁRIO

Roberson Claudino Pedro 2º SECRETÁRIO